



C A P Í T U L O 12

INTERSECCIONALIDADE

Nathália Araújo Duarte de Gouvêa

(UERJ)

natgouvea@gmail.com

APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÃO

A teoria da interseccionalidade é percebida, conceitualizada e aplicada em muitas áreas. Assim, é difícil obter apenas uma definição. No entanto, o termo interseccionalidade é associado ao artigo publicado em 1989 “A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero” da pesquisadora e ativista Kimberlé Crenshaw. O conceito de interseccionalidade considera que há características específicas para a discriminação quando lidamos com a sobreposição de grupos. Assim, Crenshaw debate que a visão tradicional de direitos humanos consegue enxergar que “a discriminação de gênero diz respeito às mulheres e a racial diz respeito à raça e à etnicidade. Assim como a discriminação de classe diz respeito apenas a pessoas pobres” (Crenshaw, 1989, p. 10). Não enxergando assim a sobreposição de grupos. Contudo, quanto maior for a sobreposição de grupos, a tendência de exclusão das práticas tradicionais de direitos civis também é maior, ou seja, se a pessoa estiver inserida em mais grupos que sofrem discriminações de gênero, classe, raça/etnicidade, idade, em função de uma deficiência, entre outros, há mais chances dessa pessoa sofrer exclusões das proteções que os direitos humanos e civis oferecem.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A segunda metade do século XX trouxe a segunda onda do feminismo e, com isso, os movimentos sociais de gênero, de raça e de classe se fortaleceram, movimentando as agendas políticas. Assim, as pautas se pluralizaram e também se seccionaram por conta da luta pelo lugar da experiência na produção do conhecimento. A academia e o método científico também influenciaram no processo de segregação e disputa discursiva por meio do processo de compartimentação do saber. À medida que as

disputas pelo discurso se acirraram, muitas/os pensadoras/es começaram a enxergar a operação interposta pelas discriminações, principalmente entre raça, gênero e classe. O pensamento feminista negro foi essencial para impulsionar tal teoria. As obras aqui selecionadas para oferecer um panorama da teoria interseccional tratarão da sobreposição entre raça, gênero, classe e outras categorias usadas para discriminação e segregação e demonstram que o assunto já vinha sendo abordado décadas antes da oficialização do termo interseccionalidade que inaugura essa área do saber.

A teoria conhecida como interseccional está associada às pensadoras estadunidenses e ao feminismo negro como Angela Davis, Kimberlé Crenshaw, Patricia Hill Collins, bell hooks, Audre Lorde e muitas outras. Contudo, outros grupos de pensadoras em diversas regiões das Américas também contribuíram para o fortalecimento da teoria interseccional. Também são referências importantes grupos de pensadoras *chicanas*, como Gloria Anzaldúa, Cherie Moraga e outras. Na América Latina, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Maya Vigoya e muitas outras. Algumas teóricas escreviam sobre teorias que dialogavam com a interseccionalidade antes da nomenclatura ‘interseccionalidade’ se tornar mundialmente conhecida. Um exemplo disso é o de Lélia Gonzalez que, em 1984, no Brasil, já escrevia sobre sobreposições entre gênero e raça na sociedade brasileira.

DESENVOLVIMENTO GERAL SOBRE O TEMA

Antes da inauguração da nomenclatura ‘interseccionalidade’, Angela Davis já havia escrito a obra *Mulheres, raça e classe* (1981), que relata historicamente os percursos do feminismo negro sob a ótica da questão racial. Para além disso, o Coletivo Combahee River, coletivo feminista negro e lésbico ativo entre 1974 e 1980, na cidade de Boston, nos Estados Unidos, já falava sobre como pensar nas interseções das opressões. Em 1977, o coletivo produziu um manifesto comprometido com “a luta contra a opressão racial, sexual, heterossexual e de classe” compreendendo que “os principais sistemas de opressão estão interligados” (Coletivo Combahee River, 2019, p. 197).

Ao inaugurar a nomenclatura ‘interseccionalidade’, Crenshaw descreve em seu artigo *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero* (1989) que o cruzamento entre as categorias de discriminação não é um somatório; essa intersecção gera algo diferente e isso torna a formulação de políticas públicas muito complicada. Crenshaw denuncia as lacunas no campo dos direitos humanos e menciona que “um dos objetivos é identificar mecanismos para que instituições trabalhem em conjunto para garantir que a discriminação racial que afeta mulheres e a discriminação de gênero que afeta mulheres negras sejam consideradas mutuamente e não de uma

maneira excludente” (Crenshaw, 1989, p. 8). As tentativas de elaboração de políticas públicas enfocam sujeitos universais, mas é o atendimento que deve ser universal e a falta de letramento racial influencia bastante esse processo. Crenshaw (1989) ainda discerne entre discriminação, discriminação mista causada pelo cruzamento de discriminações e a subordinação estrutural que, por conta de políticas internacionais em países desvalorizados, levam mulheres a assumir serviços que deixam de ser prestados pelo governo devido a precarização do Estado como um todo. E, dessa forma, se faz necessário entender como a interseccionalidade pode e deve influenciar as políticas públicas em prol de mudanças estruturais.

Patricia Hill Collins, pensadora feminista estadunidense negra e escritora de muitas obras como *Pensamento Feminista Negro* (1990), *Política Sexual Negra* (2004) e *Bem Mais que Ideias: a Interseccionalidade Como Teoria Social Crítica* (2019), define interseccionalidade, em sua obra *Interseccionalidade* (2016) escrita em conjunto com Sirma Bilge, como um processo que

investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária - entre outras - são interrelacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (Collins; Bilge, 2016, p. 12).

Sendo assim, a interseccionalidade também é uma forma de pensar a subjetividade e como as experiências humanas não são segregadas em caixas ou categorias específicas. É interessante perceber que as autoras focam no que a interseccionalidade faz e não no que ela é. Um conceito importante para Collins é o de matriz de dominação, pois ele nos possibilita observar como as opressões são articuladas e como essas articulações de domínios de poder fortalecem os sistemas de dominação em prol da conservação do poder hegemônico. Em *Pensamento Feminista Negro*, a teórica enumera quatro domínios de poder e reitera-os em *Interseccionalidade*: o domínio de poder estrutural, relacionado às instituições sociais; o domínio de poder disciplinar, relacionado à “aplicação justa ou injusta de regras e regulamentos com base em raça, sexualidade, classe, gênero, idade, capacidade, nação e categorias semelhantes” (Collins; Bilge, 2021, p. 27); o domínio de poder cultural, relacionado à “a crescente importância das ideias e da cultura na organização das relações de poder” (Collins; Bilge, 2021, p. 24); e o domínio de poder interpessoal, referente “ao modo como os indivíduos vivenciam a convergência de poder estrutural, cultural e disciplinar” (Collins; Bilge, 2021, p. 29). Dessa forma, é possível utilizar a interseccionalidade como ferramenta analítica na micropolítica e na macropolítica.

Outra feminista negra *queer* com contribuições relevantes para a construção da teoria interseccional foi Audre Lorde. Em seu ensaio *Não existe hierarquia*

de opressão (1993), Lorde se descreve como uma pessoa inserida em muitas das categorias afetadas e excluídas constantemente pelos domínios de poder: “pessoa negra, lésbica, feminista, socialista, poeta, mãe de duas crianças – uma delas, um garoto – e parte de um casal interracial” (Lorde, 2019, p. 235). Com isso, leva seus leitores à conclusão de que não existe hierarquia de opressão pois afirma que não é concebível “achar que estar livre da intolerância é direito de apenas um grupo específico” (Lorde, 2019, p. 236). Suas contribuições para o campo de análise foram imensas a partir do olhar plural de quem está inserido em diversos grupos subalternizados.

No contexto estadunidense, outros grupos subalternizados, como o das pensadoras chicanas, também contribuíram para o fortalecimento do conceito. Em *Borderlands/La Frontera: The New Mestiza* (1987), Gloria Anzaldúa denuncia experiências de povos marginalizados das fronteiras e recupera a palavra *mestiza* (mestiça), antes usada como classificação racista, para resistir e denunciar as estruturas de poder. A consciência da nova mestiça (*new mestiza consciousness*, como chama a teórica) denuncia e vive em espaços culturais que apresentam resistência ao racismo, ao sexismo, à desigualdade de classe e ao colonialismo.

No contexto brasileiro, Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro são apenas algumas das muitas pesquisadoras com contribuições para a teoria interseccional e pouco reconhecidas por suas ideias anteriores ao nascimento de tal área. Lélia Gonzalez, com uma produção abundante, compõe *Racismo e sexismo na cultura brasileira* em 1984 percebendo questões sobre o “o duplo fenômeno do racismo e do sexismo” (Gonzalez, 2020, p. 224). Gonzalez segue uma linha psicanalítica que entende que o racismo no Brasil é silencioso e a neurose precisa da fala para transbordar. No entanto, não lhe pareceu ser possível fazer isso pelas políticas institucionais e decidiu enveredar pela cultura.

Ao olhar para a mulher negra, sua voz e seus espaços, Gonzalez expõe o discurso pré-moldado para tal grupo social que tinha opções de repertórios de vida (p. 224) e lugares dentro do nosso “processo de formação cultural, assim como os diferentes modos de rejeição/integração de seu papel” (p. 226). Com essa linha de raciocínio, é possível perceber as limitações de discurso estereotipado em todos os níveis que movem as políticas públicas. Para a teórica, o mito da democracia racial exerce sua violência simbólica de maneira especial sobre a mulher negra. Pois, o outro lado do endeusamento carnavalesco ocorre no cotidiano dessa mulher, no momento em que ela se transfigura na empregada doméstica. É por aí que a culpabilidade engendrada pelo seu endeusamento se exerce com fortes cargas de agressividade (p. 228). Elas estão sujeitas a serem vistas pelo sujeito branco como objeto, tendo o seu estatuto de sujeito humano negado e, por isso, os pesquisadores continuavam

insistindo em análises socioeconômicas e de lutas de classes sem (querer) enxergar as categorias discriminatórias (Gonzalez, 2020, p. 232).

Assim, é possível compreender sua visão do racismo e sexismo como a neurose cultural brasileira que, diferentemente de outros países como os EUA, está muito enraizada, porém escondida. Falar sobre seria reconhecer o passado histórico e possivelmente abrir mão dos privilégios raciais da branquitude e, como diz Lélia Gonzalez, “o neurótico constrói modos de ocultamento do sintoma porque isso lhe traz certos benefícios” (Gonzalez, 2020, p. 232).

Por sua vez, a filósofa e educadora Sueli Carneiro, também com afluente produção intelectual, desenvolve em seu artigo *Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro* (2003) a trajetória e luta do movimento de mulheres no Brasil percebendo a necessidade articular o racismo à luta de mulheres, “uma vez que a variável racial produziu gêneros subalternizados” (Carneiro, 2019, p. 274) e o movimento de enegrecer o feminismo fortalece o espaço das mulheres negras e amplia o espaço dos discursos interseccionais possibilitando enxergar outras sobreposições de grupos.

A teoria interseccional continua sendo percebida, conceitualizada e aplicada nas sociedades do mundo todo. Na América Latina, Maya Viveros Vigoya concebe *La sexualización de la raza y la racialización de la sexualidade en el contexto latinoamericano actual* (2008) e expõe os cruzamentos das subcategorias na América Latina, já que todas as formas de classificação são exercícios de posições de poder. Denuncia uma construção de um projeto de modernidade que visa regular a reprodução biológica de seus cidadãos e reprodução social de corpos nacionais (Vigoya, 2008, p. 170). Isso se manifesta de maneira que o público regula o privado com a intenção de construir “um corpo saudável e homogêneo de nação para maximizar as forças produtivas” (Vigoya, 2008, p. 170, tradução nossa). Vigoya denuncia a conexão entre raça e desigualdades nas pesquisas, o que consequentemente deve também afetar as políticas públicas e também defende que a branquitude precisa ser nomeada para ser retirada de um lugar de padrão de *status*, voltando-nos para os discursos de poder e caminhos para ação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essas são algumas das muitas pensadoras e pesquisadoras que nutrem a teoria da interseccionalidade. Um ponto em comum é apresentado pelo olhar crítico para a transformação social, muitas vezes, por meio da formação das políticas públicas e espaços discursivos voltados para a inclusão. No entanto, há de ter cuidado sobre inclusão em qual sociedade. Angela Davis, em conferência magna na Universidade Federal da Bahia em 2017, direciona tal discussão:

Afirmamos que, na medida em que nos levantamos contra o racismo, nós não reivindicamos ser incluídas numa sociedade racista. Se dizemos não ao hetero-patriarcado, nós não desejamos ser incluídas em uma sociedade que é profundamente misógina e hetero-patriarcal. Se dizemos não à pobreza, nós não queremos ser inseridas dentro de uma estrutura capitalista que valoriza mais o lucro que seres humanos (Davis, 2017).

Sueli Carneiro entende que “gênero e raça se impõem como parâmetros inegociáveis para a construção de um novo mundo” e suas inclusões na esfera pública ampliam os sentidos nos campos da democracia e justiça social (Carneiro, 2019, p. 289).

Em consonância com essas ideias, a interseccionalidade é uma área do saber que inclui diversas formas de pensar as sobreposições de grupos subalternizados, é ferramenta analítica para pensar questões estruturais enraizadas em nossas instituições sociais e culturais e tem muito a contribuir para a transformação social.

Palavras-chave: Interseccionalidade. Pensamento interseccional. Teoria interseccional.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 151- 172.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro. In: **Pensamento feminista brasileiro: fundação e conceitos**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 270-289.

COLETIVO COMBAHEE RIVER. Manifesto do Coletivo Combahee River. **PLURAL: Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**, São Paulo, v. 26.1, p. 197-207, 2019.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 99-127, 2016.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberle. A Interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. **Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: Unifem. 2004.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Angela Davis**: Construindo o futuro da luta contra o racismo. Transcrição da conferência magna de Angela Davis realizada na Reitoria da Universidade Federal da Bahia no dia 25.7.2017. Acessado em: 07/08/2024. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/07/28/angela-davis-construindo-o-futuro-da-luta-contra-o-racismo/>

FRASER, Nancy. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 25-48.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na cultura brasileira. *In*: RIOS, Flávia; LIMA, Marcia (Orgs.). **Por um feminismo afro-latinoamericano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LORDE, Audre. Não existe hierarquia de opressão. *In*: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento Feminista conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 235-238.

VIGOYA, Mara Viveros. La sexualización de la raza y la racialización de la sexualidade en el contexto latinoamericano actual. *In*: CAREAGA, Gloria (org.). **Memorias del 1er Encuentro Latinoamericano y del Caribe**: La sexualidade frente a la sociedad. México, 2008. p. 168-198.

SOBRE A AUTORA

Nathália Araújo Duarte de Gouvêa é formada em Letras – Inglês/Literaturas (UERJ). Mestre em Literaturas de Língua Inglesa no Programa de Pós-Graduação em Letras (UERJ). Atua como professora assistente na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, alocada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CApUERJ). É integrante do projeto de extensão Páginas de Mulheres na Imprensa (PROMIM).



PARTE IV

ENSAIO